



Programa CAPES / FULBRIGHT de Bolsas para Doutorado nos Estados Unidos da América

Orientações para Candidatura 2008 - 2009

1. APRESENTAÇÃO

Este documento orienta a apresentação de candidaturas à bolsa de Doutorado Pleno nos Estados Unidos da América do Programa Capes/Fulbright, de modo que sejam submetidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e à Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Fulbright) todas as informações necessárias para a avaliação do pedido. O julgamento preciso das solicitações depende da observância estrita destas instruções.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

A Capes, em parceria com a Fulbright, oferece bolsas de doutorado pleno nos EUA, como forma de complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, buscando a formação de docentes e pesquisadores de alto nível. Esta bolsa destina-se a candidatos de comprovado desempenho acadêmico, com projetos que não possam ser realizados total ou parcialmente no Brasil e que se dirijam a instituições norte-americanas de excelência.

3. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Poderão se candidatar cidadãos brasileiros, com diploma de nível superior, que não estejam matriculados em Programa de Doutorado no Brasil e nem tenham recebido bolsa de estudos do governo brasileiro para a realização do doutorado. É vedada a concessão de bolsa de doutorado a candidato que já possua o título de doutor.

As inscrições para bolsa de estudos são individuais, portanto, quando couber, cada membro de um casal deve candidatar-se separadamente. Recomenda-se que essas candidaturas sejam simultâneas, visto ser obrigatório o retorno imediato do bolsista ao Brasil após a conclusão dos estudos no exterior.

4. COMO E QUANDO SE CANDIDATAR

A inscrição no Programa Capes/Fulbright caracteriza-se pelo preenchimento de formulários, envio de documentos, cartas de referência e resultados de testes para cada uma das agências de acordo com o aqui descrito. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo a comissão Capes/Fulbright do direito de eliminá-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados parciais ou incorretos, fora dos prazos estabelecidos para qualquer uma das agências, em qualquer etapa do processo, bem como se constatado, posteriormente, serem estas informações inverídicas.

Para a aceitação da candidatura deverá ser apresentado um teste preliminar de proficiência em língua inglesa. O *Test of English Language Proficiency* (TELP), será utilizado para este fim, devendo o candidato ter pontuação igual ou superior a 115 pontos. As candidaturas com pontuação inferior a este valor serão automaticamente canceladas. O TELP foi desenvolvido pelo Departamento de Estado norte-americano como instrumento de pré-seleção de proficiência em língua inglesa para candidatos em potencial a programas de intercâmbio educacional. O teste consiste de três sessões: compreensão oral, expressão e estrutura e compreensão de vocabulário e leitura. A duração do teste é de aproximadamente duas horas. No Brasil, este teste é administrado pelos centros binacionais reconhecidos pela Embaixada dos EUA exclusivamente para os programas da Comissão Fulbright. A lista dos centros binacionais que ministram o teste TELP está disponível em www.fulbright.org.br/estude2.html.

Os candidatos que tenham realizado o *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), após junho de 2007 com resultado igual ou superior a 550/213/80 pontos, nas modalidades *Paper Based Test*, *Computer Based Test*, *Internet Based Test*, respectivamente, estão dispensados de apresentar o resultado TELP. Os candidatos que estão cursando o Doutorado nos EUA também ficam dispensados do TELP.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 Documentação para Candidatura

O candidato deve inscrever-se e enviar **toda** a documentação complementar **exclusivamente** via Internet, até às 20:00h do dia **12 de maio de 2008**, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário (item 5.5), salvo onde esteja expressamente indicada neste edital outra forma de envio.

A documentação complementar (item 4.1.1) deverá estar disponível, no ato do preenchimento do formulário de inscrição on-line, em arquivo eletrônico, cada um com tamanho inferior ou igual a 5 Mbytes, no padrão Acrobat Adobe (.pdf), único aceito pela Capes e pela Fulbright.

A Capes e a Fulbright não se responsabilizam por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

A Relação de Documentos para Candidatura, no Apêndice I, indica a forma de envio (via Internet e/ou correio) e a data limite.

4.1.1 Documentação da CAPES

- formulário específico de inscrição *on-line*, integralmente preenchido, disponível no item **Inscrições on-line**, no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgBEXInscricoesAbertas.html>;
- plano de estudos em português, elaborado de acordo com as orientações constantes neste documento;
- *currículum vitae* preenchido na plataforma Lattes no endereço lattes.cnpq.br e anexado à inscrição *on-line*;
- diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e de pós-graduação quando realizada;
- históricos escolares de graduação e de pós-graduação já concluída ou em andamento;
- três cartas de recomendação de professores/pesquisadores doutores que também se manifestem positivamente sobre a sua disposição em atuar como possível tutor do estudante, durante a realização do doutorado nos EUA. As cartas deverão ser enviadas exclusivamente pelos recomendantes, após a inscrição ter sido iniciada pelo candidato, até a data limite estabelecida no calendário (item 5.5). Para isto, o recomendante deverá preencher formulário específico, disponível no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/frRecomendacao.html>, acessando o item *Cartas de recomendação*, informando o CPF do candidato;

- *curriculum vitae* resumido de possível (eis) ou efetivo(s) orientador (es) nos EUA;
- teste de proficiência em língua inglesa de acordo com o item 4.;
- no caso de candidato que já se encontra realizando doutorado nos EUA, declaração da instituição ou do orientador, devidamente assinada, constando a data de início do doutorado, o atual estágio de desenvolvimento dos estudos e a previsão de término.

Orientações para elaboração do plano de estudos

O plano de estudos com, no máximo, dez páginas, deve ser feito com fonte arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- título;
- introdução e justificativa;
- objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- metodologia a ser empregada;
- plano de atividades, incluindo previsão de pesquisa de campo, e cronograma;
- bibliografia de referência; e
- justificativa para indicação da(s) instituição (ões) de destino nos EUA.

A Capes apóia a realização de pesquisa de campo fora dos EUA, com passagem aérea de ida e volta exclusivamente para o (a) bolsista, quando realizada no Brasil, ou reembolsa a passagem adquirida, quando realizada em outro país, e mantém os benefícios da bolsa, desde que o pleito seja aprovado pelo orientador e por esta agência. A pesquisa de campo deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes condições:

- estar prevista no plano de estudos apresentado quando da candidatura;
- ser planejada para um único momento durante o curso;
- iniciar-se após o exame de qualificação;
- não se tratar de viagem de prospecção para a elaboração de tese; e
- durar, no máximo, seis meses e concluir-se antes do último ano do curso.

4.1.2 Documentação da FULBRIGHT

- formulário específico de inscrição, integralmente preenchido em inglês, disponível no item inscrições on-line, no endereço <http://www.fulbright.org.br/bolsas8.html>
- diplomas de conclusão de graduação e pós-graduação quando realizadas, em português; e
- históricos escolares de graduação e de pós-graduação já concluída ou em andamento, em português.

No caso dos candidatos que já estão cursando o doutorado nos EUA é necessário apenas o preenchimento do formulário específico de inscrição em inglês.

Os candidatos constantes da seleção final, conforme descrito no item 5.4, deverão enviar para a Fulbright, até a data limite estabelecida no calendário (item 5.5), os seguintes documentos:

- tradução juramentada ou certificada* para o inglês dos diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e de pós-graduação;
- tradução juramentada ou certificada* para o inglês dos históricos escolares de graduação e pós-graduação, já concluída ou em andamento;
- teste de inglês - *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, com o resultado mínimo de (550) / (213) / (80) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), realizado após junho de 2007; e
- teste - *Graduate Records Examination (GRE)* ou *Graduate Management Admission Test (GMAT)* realizado após junho de 2007.

* A tradução certificada é feita pelos Escritórios de Orientação Educacional ligados à Embaixada Americana e destina-se, exclusivamente, a finalidades acadêmicas em instituições norte-americanas de ensino. Para mais informações sobre as traduções certificadas e como solicitá-las, envie mensagem para o endereço fulbrightrio@fulbright.org.br.

Os candidatos recomendados na análise de mérito, que não tiverem teste TOEFL, e/ou, para algumas áreas, GRE e GMAT válidos, deverão entrar em contato com a FULBRIGHT, com vistas à obtenção de vale (*vouchers*) para realização gratuita dos mesmos. Esses testes deverão ser enviados até a data limite estabelecida no calendário (item 5.5).

A pontuação do teste TOEFL indicada neste documento é o valor mínimo para aceitação da candidatura no Programa Capes/Fulbright. O valor mínimo para aceitação da candidatura nas Universidades norte-americanas é variável, podendo ser superior ao aqui indicado. Neste caso, o candidato será informado pela Fulbright qual a pontuação mínima a ser atingida.

Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo de admissão nas instituições norte-americanas.

4.1.3 Indicação das instituições norte-americanas

O sistema universitário dos EUA caracteriza-se por sua diversidade, dimensão e qualidade. Por esta razão, as universidades norte-americanas são procuradas por inúmeros estudantes de todo o mundo para a realização de pesquisa de ponta em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de admissão altamente competitivo. Assim, de modo a aumentar a possibilidade de aceitação no doutorado, sugerimos que o candidato busque instituições que, efetivamente, ofereçam as melhores condições para o desenvolvimento da pesquisa proposta.

Poderão ser indicadas até cinco instituições, nos formulários da Capes e da Fulbright. Deverão constar as mesmas instituições nos formulários da Capes e da Fulbright, **não havendo ordem de prioridade**. Em caso de desacordo, prevalecerão as relacionadas no formulário da Capes.

A inscrição para o processo de admissão nas universidades norte-americanas caberá **unicamente** à Fulbright, que arcará com as despesas relativas às candidaturas, sendo de sua competência exclusiva negociar com estas instituições os custos (anuidades e taxas acadêmicas) relativos ao programa de doutorado. Exceto quando orientado pela Fulbright, o candidato não deverá contatar o *Admissions Office* das instituições. No entanto, o candidato poderá entrar em contato com possíveis orientadores nos EUA, com vistas à identificação das instituições, considerando a adequação destas ao desenvolvimento da pesquisa proposta.

O candidato não poderá apresentar candidatura individual em nenhuma das instituições relacionadas nos formulários e aprovadas durante o processo de seleção, sob pena do cancelamento da solicitação de bolsa junto a Capes/Fulbright.

A adequação das instituições norte-americanas sugeridas pelo candidato é um dos itens contemplados na análise de mérito. Deste modo, não é possível a alteração das indicações de instituições uma vez iniciado o processo de seleção.

Candidatos nas áreas de Artes e Direito deverão consultar as universidades norte-americanas pretendidas para obter informações adicionais quanto à preparação de portfólio (Artes) e à obrigatoriedade da realização do curso de mestrado nos EUA em Direito (*Master of Laws, LL.M*) como pré-requisito para admissão em programa de Doutorado em Direito (*Doctoral of Juridical Sciences, S.J.D. ou J.S.D.*). Para este último, havendo a exigência do *LL.M*, a opção feita pelo candidato não terá a aprovação da Comissão Capes/Fulbright.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise e o julgamento das candidaturas obedecem às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

5.1 Análise Documental

Nesta etapa a equipe técnica da Capes e da Fulbright conferem a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no item 4.1 serão encerradas com a devida justificativa, não havendo possibilidade de reconsideração.

5.2 Análise de Mérito

A Capes e a Fulbright, por intermédio do sistema de análise por pares, apreciam o pedido considerando:

- a inviabilidade de realização do projeto em programas de pós-graduação equivalentes no Brasil;
- qualificação, desempenho acadêmico, experiência profissional e potencialidade de futuras contribuições científicas do candidato, no contexto do ensino superior, da pós-graduação e da pesquisa brasileiras;
- qualidade do plano de estudos proposto;
- adequação das instituições norte-americanas sugeridas pelo candidato.

Na análise de mérito, cada candidatura selecionada terá uma classificação no conjunto de propostas apresentadas na Grande Área do Conhecimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos nesta etapa do processo de seleção poderão solicitar reconsideração do parecer emitido. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.3 Entrevista

Todos os candidatos selecionados na análise de mérito serão convocados para entrevista, em local a ser informado posteriormente, não dependendo de onde estejam residindo. A entrevista será realizada no período indicado no calendário (item 5.5). O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura. Nesta etapa, que também é eliminatória, os pleitos receberão nota e terão ordenação própria de prioridades na Grande Área do Conhecimento, independentemente da classificação da análise de mérito e serão analisados os seguintes aspectos:

- preparo acadêmico;
- compromisso com os objetivos do Programa Capes/Fulbright;
- capacidade de adaptação.

Os candidatos convocados para a entrevista deverão encaminhar memorial de acordo com instruções fornecidas pela Capes. No memorial deverão conter informações referentes à trajetória acadêmico-profissional do candidato e as suas perspectivas em termos do aproveitamento do treinamento que irá receber no exterior em sua atuação acadêmica e/ou científica, após o retorno ao país.

A decisão final da comissão entrevistadora é soberana e definitiva, não cabendo reconsideração e será tomada pela nota global obtida no conjunto.

Nesta etapa, os custos com acomodação e/ou transporte deverão ser arcados pelos próprios candidatos.

5.4 Seleção Final

A seleção final dos candidatos e sua classificação na Grande Área do Conhecimento serão estabelecidas pelas notas globais obtidas nas etapas de análise de mérito e entrevista, sendo aplicados os pesos 0,6 e 0,4, respectivamente. A Capes juntamente com a Fulbright, considerando a seleção final, concedem as bolsas de estudos de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação do candidato pelo *J. William Fulbright Foreign Scholarship Board*, órgão normativo e supervisor do Programa Fulbright em nível mundial.

Os requisitos da Fulbright incluem: não estar residindo nos EUA nos últimos seis meses, não estar regularmente matriculado em curso de doutorado nos EUA, não possuir cidadania norte-americana e não ter recebido bolsa da Fulbright. Os candidatos que se enquadrem em um dos itens acima mencionados terão o status de bolsista Capes, não tendo direito aos benefícios descritos no item 6.

A decisão quanto à instituição norte-americana onde o projeto de doutorado será desenvolvido é de competência exclusiva da Comissão Mista Capes/Fulbright, tendo em vista a melhor adequação acadêmica e custos envolvidos.

5.5 Calendário

Descrição	Datas Limite
Inscrição na Capes e Fulbright	12 de maio 2008
Resultado da análise de mérito	18 de agosto 2008
Realização da entrevista	De 15 a 19 de setembro 2008
Resultado da seleção final	6 de outubro 2008
Envio de documentação complementar (item 4.1.2)	3 de novembro de 2008
Envio de documentação para concessão (item 8.1)	30 de abril de 2009

6. BENEFÍCIOS ADICIONAIS DO PROGRAMA CAPES/FULBRIGHT

Os candidatos aprovados na seleção final e elegíveis para o *status* de bolsista da Fulbright poderão ter os seguintes benefícios adicionais:

- isenção das taxas de emissão e renovação de vistos para o bolsista (J-1) e dependentes (J-2): a Fulbright orientará o bolsista para obtenção do visto junto aos postos Consulares dos EUA.
- programa pré-acadêmico: o bolsista poderá ser convidado a participar de um programa em instituição diferente daquela onde realizará seus estudos acadêmicos, com o objetivo de auxiliá-lo na ambientação à cultura e ao meio acadêmico norte-americano. Reúne bolsistas Fulbright de vários países, incentiva a troca de informações e o estabelecimento de novos contatos. As atividades incluem palestras, discussões interativas, visitas e orientação acadêmica, cultural e lingüística. Eventualmente, também é oferecido treinamento intensivo de inglês para os bolsistas que o necessitem. Este programa é exclusivo ao bolsista.
- seminário de desenvolvimento: anualmente, são oferecidos vários seminários, nos Estados Unidos, com duração de 3 ou 4 dias, sobre os mais diversos temas. Cerca de cem bolsistas participam em cada seminário e são selecionados de acordo com suas áreas de interesse.

7. DURAÇÃO E COMPONENTES DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa de doutorado é, inicialmente, de doze meses, podendo ser renovada desde que o bolsista tenha desempenho satisfatório e de modo que a duração total não ultrapasse 48 meses. No caso de candidatos que já estejam cursando o doutorado nos EUA, será deduzido o tempo já cumprido com o curso, antes da concessão, podendo a bolsa concedida pelo Programa Capes/Fulbright ser inferior a doze meses.

O início de vigência da bolsa deverá ser no segundo semestre de 2009, considerando o ano acadêmico 2009/2010 nos EUA, e é constituída pelos componentes no Apêndice II.

No caso da aprovação de ambos os membros de um casal, um deles recebe os componentes de bolsa que se referem aos dependentes, cabendo ao outro uma bolsa de solteiro, sem filhos.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão e a obtenção do visto.

8.1 Emissão da Carta de Concessão

Os documentos de concessão necessários para emissão da carta de concessão devem ser anexados ao processo do candidato como arquivo eletrônico. Para efetuar a inclusão dos documentos ao processo, pela Internet, o candidato deve acessar o item *Envio de Documentos Avulsos* no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgEnviaDocumentosAvulsos.html>. O não-envio da documentação exigida, nos devidos prazos, elimina a candidatura; portanto, as providências necessárias para a obtenção desses documentos devem ser tomadas com a devida antecedência.

Os candidatos devem enviar a Capes a documentação pertinente para concessão da bolsa, até a data limite estabelecida no calendário (item 5.5):

- diploma ou comprovante de conclusão da pós-graduação para os candidatos que ainda estejam realizando o curso;
- cópia dos dois últimos contracheques e declaração do empregador indicando se o afastamento se dará com ou sem vencimentos;
- declaração do empregador do cônjuge indicando se o afastamento se dará com ou sem vencimentos;
- cópia da certidão de casamento;
- cópia de certidão (ões) de nascimento ou da(s) carteira(s) de identidade de filho(s) do candidato; no caso de enteado(s), a concessão do benefício como dependente está sujeita à apresentação de documento oficial da guarda.
- ficha de atualização de dados, disponível no endereço: <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/frAuxilioInstalacao.html>; e
- dados do tutor no Brasil em formulário específico, disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/doutorado.html>.

Para fins de emissão da carta de concessão, é requerido que o candidato tenha um tutor no Brasil, o qual se declare interessado em contribuir com o acompanhamento acadêmico de seus estudos de doutorado nos EUA, prestando informações a Capes e à Fulbright, quando solicitadas, inclusive quanto à análise dos seus relatórios anuais. O tutor deve, obrigatoriamente, ser doutor, docente ou pesquisador no Brasil, e, preferencialmente, sua indicação deve ser em decorrência de vínculos de orientação acadêmica mantidos com o candidato em sua formação anterior (mestrado, monografia de conclusão de curso, iniciação científica, etc...). O tutor indicado deverá assinar termo de ciência e responsabilidade pelo acompanhamento acadêmico do candidato e encaminhar a Capes.

8.2 Obtenção do Visto

A Fulbright orientará o bolsista para obtenção do visto de entrada nos EUA, consoante à regulamentação do Serviço de Imigração Norte-Americano, na categoria **J-1** para o bolsista e **J-2** para dependentes, quando for o caso, sempre com isenção do pagamento da taxa de emissão de visto. Os consulados norte-americanos no Brasil, não aceitam a declaração de convivência conjugal para a emissão do J-2 do cônjuge.

8.3 Implementação

- Termo de compromisso, devidamente assinado pelo bolsista.
- Termo de ciência e responsabilidade do tutor no Brasil.
- Dados para emissão de passagem.
- Dados bancários no país (para pagamento do auxílio instalação) ou no exterior, quando for o caso.
- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo período de vigência da bolsa, inclusive suas renovações.

Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo.

9. COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Os candidatos poderão acompanhar o andamento de sua solicitação na página da Capes na Internet, no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgSituacaoProcesso.html>, em *Situação do Processo*, informando seu CPF. A documentação para a candidatura deve, obrigatoriamente, ser enviada de acordo com o descrito no Apêndice I (*modo de envio dos documentos*). Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados uma vez que a comunicação é feita por **endereço eletrônico** e correspondência oficial. Toda correspondência encaminhada por correio deve ser endereçada para:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Coordenação de Candidaturas a Bolsas e Auxílios no Exterior - CCE
Caixa Postal 365
70359-970 – Brasília – DF
Telefone: (61) 2104-8026 Fax: (61) 2104-8019
Doutoradocapesfulbright@capex.gov.br
www.capes.gov.br

10. COMUNICAÇÃO COM A FULBRIGHT

Os candidatos recomendados na Análise de Mérito poderão obter com a Fulbright maiores informações sobre preenchimento do formulário, realização e obtenção de vales para os testes TOEFL, GRE ou GMAT (área de Administração) e visto para EUA. Toda correspondência encaminhada por correio deve ser endereçada para:

Comissão FULBRIGHT
Ed. Casa Thomas Jefferson
SHIS QI 09 Conjunto 17 Lote L
71625-170 Brasília, DF
Telefone: (61) 3248-8600; / Fax: (61) 3248-8611
capex@fulbright.org.br
www.fulbright.org.br

APÊNDICE I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA		
Descrição detalhada dos documentos no item 4. das <i>Instruções para Candidatos a Bolsa de Doutorado no Exterior</i>	Modo de envio dos documentos	Data limite
DOCUMENTOS DA CAPES		
Formulário específico de inscrição on-line integral e corretamente preenchido	<i>On-line</i>	12/05/08
Plano de estudos em português	<i>On-line</i>	12/05/08
<i>Curriculum vitae</i> preenchido na plataforma Lattes	<i>On-line</i>	12/05/08
Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e de pós-graduação	<i>On-line</i>	12/05/08
Históricos escolares de graduação e de pós-graduação já concluída ou em andamento	<i>On-line</i>	12/05/08
Três cartas de recomendações de doutores, professores/pesquisadores, enviadas exclusivamente pelos recomendantes que se dispõem atuar como tutor do candidato, durante a realização do doutorado nos EUA	<i>On-line</i>	12/05/08
Currículo resumido dos possíveis orientadores	<i>On-line</i>	12/05/08
Teste de proficiência <i>TELP</i> , mínimo 115 pontos	<i>On-line</i>	12/05/08
No caso dos candidatos já cursando doutorado nos EUA, declaração da instituição ou do orientador, devidamente assinada, constando a data de início do programa, o atual estágio de desenvolvimento dos estudos e a previsão de término do doutorado.	<i>On-line</i>	12/05/08
DOCUMENTOS DA FULBRIGHT		
Formulário FULBRIGHT preenchido em inglês , incluindo plano de estudos, <i>curriculum vitae</i> resumido e três cartas de recomendação em inglês.	<i>On-line</i>	12/05/08
<i>Signature Form, Information Concerning Foreign Student Academic records, Transcript Release Form</i> , parte integrante do Formulário FULBRIGHT.	Correio para FULBRIGHT	12/05/08
Diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e de pós-graduação.	<i>On-line</i>	12/05/08
Históricos escolares de graduação e de pós-graduação já concluída ou em andamento.	<i>On-line</i>	12/05/08
Apenas para os candidatos recomendados na seleção final		
Tradução juramentada ou certificada para o inglês dos diplomas ou comprovantes de conclusão de graduação e de pós-graduação.	Correio para FULBRIGHT	03/11/08
Tradução juramentada ou certificada para o inglês dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação já concluída ou em andamento.	Correio para FULBRIGHT	03/11/08
<i>TOEFL</i> (mínimo de 550/213/80 pontos no PBT/CBT/IBT)	<i>On-line</i>	03/11/08
GRE ou GMAT	<i>On-line</i>	03/11/08

APÊNDICE II

COMPONENTES DA CONCESSÃO DA BOLSA DE DOUTORADO NOS ESTADOS UNIDOS⁽¹⁾

(Valores vigentes a partir de agosto de 2006)

MENSALIDADE

a) Valor Básico:

FAIXA DE REFERÊNCIA SALARIAL ⁽¹⁾ (R\$)	VALOR BÁSICO (US\$)
Até 2.320,61	1.100
De 2.320,62 a 3.174,82	1.000
De 3.174,83 a 4.029,03	900
De 4.029,04 a 4.883,24	800
De 4.883,25 a 5.737,45	700
De 5.737,46 a 6.591,66	600
Acima de 6.591,67 ⁽²⁾	-

⁽¹⁾ Faixa de referência baseada na remuneração do Professor Auxiliar, Nível 1, com graduação, em regime de dedicação exclusiva de Instituição Federal de Ensino Superior e GED integral (R\$ 2.320,61). Para efeito de cálculo do valor básico da bolsa considera-se a remuneração bruta. Não são computadas vantagens que não sejam mantidas durante a permanência no exterior.

⁽²⁾ Nesta Faixa de Referência são mantidos os demais componentes de concessão.

b) Adicional-dependente⁽³⁾:

DEPENDENTES	VALOR (US\$)
1º	300
2º	120
3º	90
4º	60

⁽³⁾ Para efeito de cálculo do adicional-dependente são considerados o cônjuge ou companheiro de nacionalidade brasileira que não possui rendimento próprio decorrente de bolsa de estudo, remuneração de trabalho ou pensão alimentícia; os filhos com até 21 anos, ou, até 24 anos se matriculado no curso superior no país de destino e que viva sob dependência econômica do bolsista. Os benefícios aos dependentes são exclusivamente para aqueles que permanecerão na companhia do bolsista, no exterior, por um prazo igual ou superior a nove meses.

SEGURO SAÚDE

CONDIÇÃO FAMILIAR	VALOR/ANO (US\$)
Solteiro	800
Solteiro com filho(s)	1.100
Casado sem filho(s)	1.200
Casado com filho(s)	1.500

⁽¹⁾ Os valores em centavos não são demonstrados, sendo considerados no ato do cálculo dos pagamentos.

PASSAGEM AÉREA

Bilhetes aéreos de ida e de volta para o bolsista e um dependente, em classe econômica e tarifa promocional. O bilhete aéreo de ida será concedido quando o bolsista estiver residindo no Brasil e o doutorado no exterior ainda não tiver sido iniciado, no momento da implementação da bolsa. Os bolsistas convidados para o programa pré-acadêmico receberão o bilhete aéreo de ida para os Estados Unidos antecipadamente, sendo incluído o trecho adicional de passagem com destino à instituição anfitriã, quando esta não for na mesma cidade onde o curso de doutorado será realizado. O trecho adicional é exclusivo para o bolsista e somente será concedido para permanência nos EUA visando o início do doutorado.

AUXÍLIO INSTALAÇÃO

Equivalente a uma mensalidade com valor básico da 1º faixa de referência (US\$ 1.100) e adicional dependente, quando for o caso. O auxílio instalação será concedido quando o bolsista estiver residindo no Brasil e o doutorado no exterior ainda não tiver sido iniciado, no momento da implementação da bolsa.

TAXAS ESCOLARES

A CAPES arcará com o pagamento de eventuais anuidades/taxas acadêmicas que por ventura sejam cobradas pelas instituições norte-americanas, após a negociação das mesmas pela Comissão Fulbright, e quando forem devidamente justificadas.